

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS LITORAL NORTE**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/UFRGS Nº 03/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2023  
POLO 50 – MNPEF/UFRGS**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 50 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF/UFRGS torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 50 o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física poderão ocorrer nas sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com o constante no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do Polo 50 – MNPEF/UFRGS está disponível em <http://www.ufrgs.br/mnpef-cln> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

**1.7.** A secretaria do Polo 50 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Campus Litoral Norte  
RS 030, nº 11700, km 92 – Tramandaí/RS  
Núcleo Acadêmico – Sala 102, Prédio 61508  
Telefone para contato: [\(51\) 3308 1315](tel:5133081315) – WhatsApp

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 50 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef-cln@ufrgs.br](mailto:mnpef-cln@ufrgs.br)

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.14.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 50 – MNPEF/UFRGS na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico [mnpef-cln@ufrgs.br](mailto:mnpef-cln@ufrgs.br), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** documento de identificação e CPF;
- b)** diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c)** histórico escolar de curso de graduação;
- d)** memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

**2.2.1.** A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.2.2.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 9 (nove) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de vagas oferecidas, 6 (seis) serão de ampla concorrência e 3 (três) serão reservadas no âmbito das Ações Afirmativas, da seguinte forma:

- a)** 1 (uma) para pretos/pardos;
- b)** 1 (uma) para indígenas;
- c)** 1 (uma) para pessoas com deficiência.

**3.2.1.** As vagas destinadas ao ingresso por Reserva de Vagas que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas, prioritariamente entre as demais categorias de Ações Afirmativas e, posteriormente, para a ampla concorrência.

**3.2.2.** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar na autodeclaração que consta do Anexo III.

**3.2.3.** A autodeclaração deve ser enviada à Comissão de Seleção do Polo, através do e-mail [mnpef-cln@ufrgs.br](mailto:mnpef-cln@ufrgs.br), dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional e no presente Edital.

## **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

**4.3.1.** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.2.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.3.3.** A Prova de Defesa de Memorial será realizada em sessão privada, não sendo permitida a presença dos demais candidatos.

**4.4.** O exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglesa ocorrerá no decorrer do curso, sendo requisito para a titulação.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (catorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

**5.2.1.** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

**6.1.1.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.1.2.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.2.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

**6.3.** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.4.** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.5.** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva

responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** A Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2.** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3.** Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

**7.4.** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Tramandaí, 08 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Aline Cristiane Pan  
Coordenadora do Polo 50 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física – MNPEF/UFRGS

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES NACIONAIS	
<b>05 a 30/09/2022</b>	Período de inscrição (on-line) no processo seletivo, no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a> .
<b>03/10/2022</b>	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
<b>04 e 05/10/2022</b>	Período para emissão do comprovante de inscrição, no site do MNPEF/SBF.
<b>06/10/2022, até as 12h</b>	Prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
<b>Até 06/10/2022</b>	Prazo para envio da autodeclaração e comprovante de inscrição, para os candidatos às vagas de Ações Afirmativas, conforme item 3.2 do presente edital, para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef-cln@ufrgs.br">mnpef-cln@ufrgs.br</a> .
<b>07/10/2022</b>	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada polo.
PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA NACIONAL	
<b>16/10/2022 às 13h</b>	Realização da Prova Escrita Nacional nos polos.
<b>19/10/2022</b>	Divulgação dos resultados da Prova Escrita Nacional, no site do polo.
<b>21/10/2022, até as 14h</b>	Período de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita Nacional, de acordo com o indicado no item 4.10 do Edital Nacional.
<b>25/10/2022</b>	Divulgação final dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial, no site do polo.
SEGUNDA ETAPA – PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL	
<b>04/11/2022</b>	Prazo para envio de documentação, em formato PDF, para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef-cln@ufrgs.br">mnpef-cln@ufrgs.br</a> .
<b>17 a 25/11/2022</b>	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos, conforme cronograma e orientações específicas.
<b>Até 30/11/2022</b>	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo no site do polo.
<b>02/12/2022, até as 14h</b>	Período de recursos quanto ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, conforme item 4.15 do presente Edital.
<b>Até 06/12/2022</b>	Divulgação do resultado final do processo seletivo, no site do polo.
MATRÍCULA	
<b>A partir de fevereiro 2023</b>	Matrícula junto ao polo, conforme calendário e orientações divulgadas com o resultado final do processo seletivo, segundo item 6 do presente edital.



## ANEXO II

### INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2023**, de acordo com calendário específico, a ser divulgado até a data das matrículas.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS poderão ocorrer nas sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, conforme tabela abaixo.

Turno \ Dia	Sexta-feira	Sábado
<b>Manhã</b>	X	X
<b>Tarde</b>	X	X
<b>Noite</b>	X	

A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF/UFRGS definirá o cronograma de matrículas e a programação do semestre de ingresso. Os selecionados devem ficar atentos às divulgações na página eletrônica do Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para o fim específico de atender ao Edital MNPEF/SBF  
Nº 01/2022 e ao Edital Complementar MNPEF/UFRGS Nº 03/2022, do Processo  
Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de  
Física, Polo 50 – MNPEF/UFRGS, que sou:

- preto/pardo  
 indígena  
 pessoa com deficiência

Informe sua comunidade/associação quilombola ou etnia indígena, se for o caso:

\_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- ampla concorrência       ações afirmativas

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas quanto à presente autodeclaração estará sujeito, além das sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis, à desclassificação do Processo Seletivo, tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato